



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.089, DE 19 DE MARÇO DE 2013

“Altera valores de diárias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os valores da diária do Prefeito, Secretários, Cargos Comissionados e Demais Funcionários, na forma do Anexo I da presente Lei para dentro e fora do Estado de Mato Grosso, estipuladas pela Lei Municipal nº 2.561/2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

DIÁRIA	VALOR
Prefeito – Fora do Estado	R\$ 700,00
Prefeito – Dentro do Estado	R\$ 600,00
Vice Prefeito	R\$ 300,00
Motorista do Gabinete do Prefeito	R\$ 230,00
Secretários, Cargos Comissionados	R\$ 200,00
Demais Servidores	R\$ 200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80